



LEI NÚMERO 4135 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

(Autógrafo n.º 94/18, Projeto de Lei n.º 95/18 – Mensagem n.º 41/18)

**Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal
n.º 4070, de 17 de maio de 2018.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica revogada para todos os efeitos a Lei Municipal n.º 4070, de 17 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 20 de dezembro de 2018.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.